

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

18º Feira Internacional de Produtos Orgânicos e Agroecologia Bio Brazil Fair/Biofach América Latina 2024 12 a 15 de junho de 2024, Distrito Anhembi, São Paulo, Brasil

TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. A organização do Pavilhão MDA na 18º Feira Internacional de Produtos Orgânicos e Agroecologia - Bio Brazil Fair/Biofach América Latina 2024 será realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

Inscrição e Seleção de Expositores

- 2.1 As inscrições estarão abertas até o dia 12 de maio de 2024. Após essa data, as inscrições realizadas serão consideradas para cadastro reserva.
- 3. A seleção dos expositores levará em consideração os aspectos abaixo, entre outros, a critério dos organizadores do Pavilhão MDA:
 - (a) Apresentar certificado válido, emitido por algum Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica OAC credenciado ao Ministério da Agricultura e Pecuária MAPA;
 - (b) Tamanho do empreendimento (cooperativas, micro e pequenas empresas têm preferência);
 - (c) Histórico de participações em feiras nacionais e/ou internacionais na qualidade de expositor;
 - (d) Histórico de participação em outros eventos organizados pelo MDA (ausências, condutas indevidas etc.);
 - (e) Histórico de vendas para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ou para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
 - (f) Liderança da empresa desempenhada por mulheres, (propriedade exclusiva de mulher OU que possua 51% do capital social pertencente a uma mulher ou mais mulheres, OU que tenha uma mulher no seu *board* principal de liderança OU que tenha 1 ou mais mulheres ocupando posição de tomada de decisão (Diretoria);
 - (g) Composição do portfólio para apresentação no evento;
 - (h) Disponibilização de produtos para amostragem e degustação.
- 3.1 Terão prioridade na seleção os expositores que possuírem o Selo Nacional de Agricultura Familiar (SENAF)
- 4. O número de expositores selecionados será limitado à área disponível.
- 5. O expositor selecionado concorda em ceder todos e quaisquer direitos de uso de imagem para divulgação, sem fins comerciais, da empresa ou do setor que representa.

Organização do Pavilhão MDA

- 6. À organização do Pavilhão MDA compete o fornecimento, sem ônus para os expositores, dos seguintes itens de infraestrutura e serviços de apoio:
 - (a) Contratação do espaço, projeto, montagem do estande, bem como a elaboração e impressão das artes gráficas para a comunicação visual;
 - (b) Locação de mobiliário básico dos estandes, utensílios e equipamentos de utilização coletiva:
 - (c) Contratação de serviços e manutenção do pavilhão (limpeza, eletricidade, água etc.);
 - (d) Elaboração e impressão do catálogo oficial de expositores selecionados para integrar o Pavilhão MDA e cadastro no diretório geral de expositores do evento, respeitada a disponibilidade de tempo para o cumprimento de prazos, bem como de orçamento;
- 6.1. A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva dos expositores, <u>é da inteira responsabilidade das respectivas empresas expositoras</u>, condicionada à autorização pelos organizadores do Pavilhão MDA.
- 6.2. A utilização de qualquer material publicitário por parte dos expositores fica condicionada à autorização pelos organizadores do Pavilhão MDA.
- 7. As solicitações feitas pelos expositores junto à organização da 18º Feira Internacional de Produtos Orgânicos e Agroecologia Bio Brazil Fair/Biofach América Latina 2024 deverão ser submetidas aos organizadores do Pavilhão MDA.
- 8. Os organizadores do Pavilhão MDA distribuirão discricionariamente as empresas de acordo com a experiência do expositor em feiras, sua atuação no mercado, disponibilização de produtos para amostragem e degustação e portfólio, dentre outros critérios.
- 9. A organização do Pavilhão MDA isenta-se de quaisquer responsabilidades e prejuízos decorrentes do **cancelamento** da participação no evento por motivo de força maior.

Expositores do Pavilhão MDA

- 10. Os custos e procedimentos referentes à participação dos colaboradores da empresa expositora enviada para a feira (passagens aéreas, alimentação, hospedagem e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores. Também são de sua responsabilidade a logística, as despesas relativas ao envio e armazenamento de amostras e materiais promocionais impressos.
- 11. É obrigatória a participação dos representantes na reunião de coordenação que antecede o evento, como forma de preparo à participação na feira, assim como a presença de representantes no respectivo estande durante toda a duração da feira. Eventuais abandonos de estande acarretarão penalidades após o evento.

Amostras e Degustação

- 12. Incentiva-se a exposição dos produtos e a prática de degustação pelos expositores, com vistas a potencializar os resultados comerciais e à consolidação de imagem do produto orgânico de origem da agricultura familiar.
- 13. O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às regras contidas nos regulamentos da feira. Por esse motivo, recomenda-se planejar o envio com antecedência.
- 14. Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos diferentes dos indicados no Formulário de Inscrição e/ou de adequação aos produtos-alvo da feira.

15. Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos que não possuam Certificação Orgânica e não tenham origem da agricultura familiar.

Demais informações

16. As determinações e prazos dos Comunicados Oficiais enviados pelos organizadores do Pavilhão MDA e disponibilizados no Portal do MDA, devem ser observados sob pena de eliminação de participação.